



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução N.º 001/00 de 20 de Março de 2000.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO, PARA AS NECESSIDADES DO
PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

**O Excelentíssimo Senhor AILTON BARBOSA
DA SILVA- DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:**

FAZ SABER, que o Plenário Das Deliberações da
Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, **APROVOU** a seguinte **Resolução**:

ART. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal, Autorizado a efetuar contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, conforme descrito abaixo:

01 – AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível VI

ART. 2.º - A Contratação Autorizada no Artigo acima, terá como validade o prazo de até 31/12/2000.

ART. 3.º - O salário do Contratado, obedecerá os critérios idênticos dos integrantes do Plano de cargos e Salários da Câmara Municipal, que será reajustado pelo índice mensal do IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o venha substituir.

ART. 4.º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO- MT, EM 20 DE MARÇO 2000.**

AILTON BARBOSA DA SILVA
Presidente